Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

13º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/24 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA	**:** FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
DATA	**:** 06/02/2026
PROC. ADM. Nº	**:** 730/2026
CONVÊNIO	**:** 115/2024-13

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 33.745.398-6 e do CPF nº **300.587.718-32** e de outro lado, e, de outro lado a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/** Nome Fantasia: **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo e conforme Resolução Nº 07/2025 e 27/2025 do Conselho Municipal de Saúde, celebrar o presente Termo de Aditamento do **CONVÊNIO Nº 115/24,** celebrado em 08/03/2024 e aditado em 30/04/2024, 15/05/2024, 15/05/2024, 27/05/2024, 12/09/2024, 01/10/2024, 01/10/2024, 28/03/2025, 04/07/2025, 21/07/2025, 10/09/2025 e 21/10/2025**;** referente a EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Com fundamentos nos atrs 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e, em especial o art 199, § 1º da Carta Magna; as leis nº 8080/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvendo as partes celebrar o presente termo aditivo, na forma dos "considerandos" abaixo firmados:

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

Considerando a necessidade de oferta de atendimento de exames e atendimentos oftalmológico especializado, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, sinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta; considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades de exames, consultas e procedimentos a serem realizados; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 07, de 06 de março de 2025 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Com base na projeção da incidência das condições de saúde da população, especialmente entre pacientes com **risco cardiológico**, e considerando o expressivo crescimento da demanda por **procedimentos de cateterismo** na rede pública municipal, evidencia-se a necessidade da implementação de um **mutirão voltado à realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular**, com ênfase no cateterismo. Os atendimentos serão realizados de forma **mensal**, pelo período necessário ao **atingimento do limite financeiro estabelecido**, com valor total estimado de **R$ 621.819,84** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), **observados os critérios técnicos, assistenciais e de segurança** definidos neste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. ALTERAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 17 DE MAIO DE 2024, *CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES*

Onde se lê:
1.4. O valor total do aditamento é de **R$ 34.980.223,26** (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), e o valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 711.980.223,26** (setecentos e onze milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte e Três reais e vinte e seis centavos).

Passa a ser:
1.4. O valor total do aditamento é de **R$ 7.545.223,26** (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), e o valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 684.174.723,86** (seiscentos e oitenta e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

2.2. ALTERAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 26 DE JUNHO DE 2025, *CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES*

Onde se lê:
1.3. O valor total do aditamento é de **R$ 5.384.115,38** (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos), e o valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 717.364.338,64** (setecentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

Passa a ser:
1.3. O valor total do aditamento é de **R$ 35.381.329,64** (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de R**$ 12.021.132,62** (doze milhões, vinte e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Acrescentar:

1.4. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 726.673.280,10** (setecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos).

2.3. ALTERAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 31 DE JULHO DE 2025,
CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPLEMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

Onde se lê:
1.4. O valor total do aditamento é de **R$ 15.747.016,22** (quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de **R$ 11.732.238,19** (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

1.5. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 539.682.956,74** (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Passa a ser:
1.4. O valor total do aditamento é de R$ **15.070.757,08** (quinze milhões, setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de **R$ 12.359.262,19** (doze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

1.5. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 742.811.714,70** (setecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

2.4. ALTERAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025,
CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPLEMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, EM EXAMES DE IMAGENS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

Onde se lê:
1.5. O valor total do aditamento é **de R$ 8.924.110,06** (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais e seis centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de **R$ 11.788.985,30** (onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

1.6. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 542.293.323,80** (quinhentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Passa a ser:
1.5. O valor total do aditamento é de **R$ 8.754.138,73** (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de **R$ 12.415.919,30** (doze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

1.6. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 751.565.853,43** (setecentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

3.1. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 05/01/2026**.**

3.2. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 05/01/2026 à 31/03/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total do aditamento é de **R$ 621.819,84** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. O valor atualizado do Convênio passa a ser de **R$ 752.187.673,27** (setecentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

4.3. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica **nº: 01.15.01.10.302.1016.2028.33.50.39.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A CONVENIADA compromete-se a prestar contas à CONVENENTE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria do Município de Indaiatuba, ou por qualquer outra entidade que venha a requerer a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços realizados pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2. A CONVENIADA deverá apresentar, a lista dos pacientes atendidos mensalmente, contendo o nome completo, data de nascimento, bem como os procedimentos, exames e/ou consultas realizados.

5.3. O pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos, exames e/ou consultas efetivamente realizados.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

6.1. O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura, e ainda caberá à Secretaria da Saúde disponibilizar em sítio específico/Internet com ampla transparência aos montantes transferidos à entidade beneficiada.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO principal e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – ANEXOS

8.1. Anexo I – Plano de Trabalho – aprovado previamente pelos gestores públicos do convênio e Anexo II Resoluções Nº 47/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2026.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

RENATO SARGO
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

Anexo I – Plano de Trabalho

HOSPITAL
"AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO"
Fundação Leonor de Barros Camargo

PLANO DE TRABALHO

1. Introdução:

1.1. Histórico da Instituição:

O Hospital Augusto de Oliveira Camargo, unidade I da Fundação Leonor de Barros Camargo, registrado no CNAS como Entidade Beneficente de Assistência Social, vem ao longo das últimas oito décadas, prestando atendimento à população carente da cidade e região, obedecendo à vontade de seus fundadores, o casal Augusto de Oliveira Camargo e Leonor de Barros Camargo, sendo o único hospital a dar atendimento a pacientes conveniados com o SUS, o que representa cerca de 80% de suas atividades.

Com uma estrutura inquestionável e em constante evolução, o HAOC é hoje considerado modelo na região, atendendo inclusive pacientes vindos de outros munícipios, encaminhados por importantes convênios. E toda essa estrutura tem como objetivo final e principal a recuperação e o bem estar dos pacientes que se utilizam desta Entidade.

1.2. Missão:

Atuar no mercado de assistência à saúde oferecendo produtos e serviços de qualidade, de comprometimento ético e humanizado, fortalecendo o perfil dos papéis desenvolvidos pela FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO na sociedade, sendo referência em empresa de seu ramo de atividade

1.3. Visão:

Ser referência em saúde, reconhecida pela qualidade da assistência hospitalar e cuidado humanizado nos serviços de alta e média complexidade

1.4. Valores:

- ✓ Acolhimento e Respeito;

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

- ✓ Qualidade e Segurança;
- ✓ Comprometimento e Efetividade;
- ✓ Inovação e Empreendedorismo;
- ✓ Entusiasmo e Espírito de Equipe;
- ✓ Ser solidário com a dor do próximo com caridade e respeito às diferenças.

1.5. Dados da Instituição:

- ✓ Fundação Leonor de Barros Camargo – Hospital Augusto de Oliveira Camargo
- ✓ CNPJ 60.499.365/0002-15
- ✓ Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP, Cep 13.343-060

1.6. Dados do Responsável:

- ✓ Renato Sargo
- ✓ CPF: 370.320.468-00
- ✓ Cargo: Superintendente.

2. Justificativa:

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade apresentar a proposta de implantação de um mutirão voltado à realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, especialmente cateterismo, por meio da ampliação temporária da capacidade de atendimento no âmbito do Convênio nº 115/2024, firmado entre o Município de Indaiatuba e a Fundação Leonor Camargo de Barros, mantenedora do Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

A iniciativa fundamenta-se na constatação de uma demanda reprimida significativa por procedimentos de cateterismo no Município, associada à insuficiência da capacidade operacional da rede estadual de saúde para absorver, de forma tempestiva, o volume de pacientes que necessitam desse tipo de atendimento. Atualmente, a oferta disponibilizada pelo Estado mostra-se aquém das necessidades assistenciais, resultando em tempos prolongados de espera, com impactos diretos sobre a evolução clínica dos pacientes, especialmente aqueles com doenças cardiovasculares, população majoritariamente composta por idosos e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade.

O atraso no acesso ao diagnóstico invasivo compromete a definição terapêutica oportuna, eleva o risco de agravamento dos quadros clínicos, aumenta a probabilidade de eventos adversos e pode acarretar maior pressão sobre os serviços de urgência e emergência. Nesse contexto, a realização de um mutirão específico, com foco em procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, configura-se como uma estratégia essencial para garantir a continuidade do cuidado, promovendo acesso oportuno, redução de complicações e maior segurança clínica.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

Diante desse cenário, a ampliação temporária da capacidade assistencial por meio do convênio municipal se apresenta como medida concreta e eficaz para mitigar a demanda reprimida, fortalecer a rede local de atenção à saúde e assegurar o direito constitucional ao acesso integral e equânime aos serviços de saúde.

Adicionalmente, este Plano de Trabalho contempla a avaliação da capacidade operacional do Hospital Augusto de Oliveira Camargo para absorver o incremento temporário da demanda, incluindo a adequação de fluxos assistenciais, recursos humanos, estrutura física, equipamentos e insumos, de modo a garantir a execução dos procedimentos com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com as normas técnicas, éticas e sanitárias vigentes.

3. Diagnóstico:

3.1 Cenário Atual:

Atualmente, a rede de saúde do Município de Indaiatuba enfrenta desafios relevantes no que se refere à capacidade de resposta às demandas assistenciais, especialmente no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade regulado pelo Departamento Regional de Saúde - DRS VII. Entre os principais entraves identificados, destaca-se a fila de espera para a realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, especialmente o cateterismo, cuja demanda supera a oferta disponível na rede pública estadual.

A insuficiência de vagas para esses procedimentos tem provocado prolongamento significativo do tempo de espera, impactando diretamente a linha de cuidado dos pacientes cardiopatas. Tal cenário expõe os usuários a riscos clínicos adicionais, uma vez que o atraso no diagnóstico definitivo pode comprometer a definição terapêutica oportuna, aumentar a probabilidade de complicações e elevar a necessidade de atendimentos de urgência e emergência.

No que tange especificamente às filas de espera para a realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, observa-se que a dependência quase exclusiva da oferta estadual tem se mostrado insuficiente frente ao crescimento da demanda local, sobretudo em razão do envelhecimento populacional e do aumento da prevalência de doenças cardiovasculares crônicas. Essa conjuntura reforça a necessidade de estratégias complementares no âmbito municipal, capazes de ampliar, ainda que temporariamente, a capacidade assistencial.

Diante desse cenário, a proposta de realização de um mutirão de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, com ênfase em cateterismo, surge como resposta concreta às fragilidades identificadas, permitindo não apenas a redução imediata da fila de espera, mas também a qualificação do cuidado, a mitigação de riscos clínicos e o fortalecimento da rede local de atenção à saúde.

4. Objetivo geral:

O objetivo deste Plano de Trabalho é apresentar soluções para aprimorar e ampliar temporariamente os serviços de diagnóstico cardiovascular invasivo, com ênfase na realização de procedimentos de cateterismo, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no Município de Indaiatuba/SP. Para

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

alcançar esse objetivo, propõe-se uma abordagem integrada do cuidado, que contemple desde o acolhimento até o diagnóstico e a definição terapêutica precoces das doenças cardiovasculares, evitando o agravamento das condições clínicas e a ocorrência de desfechos adversos evitáveis.

O foco central deste Plano é a redução das filas de espera para a realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular e a diminuição do tempo de resposta assistencial para pacientes com suspeita ou confirmação de doenças cardíacas. Por meio da execução de serviços operacionais integrados, busca-se garantir a ampliação do acesso ao cateterismo diagnóstico, assegurando que todos os pacientes elegíveis tenham acesso a cuidados adequados, oportunos e de qualidade. A proposta contempla a oferta de procedimentos de média e alta complexidade em cardiologia, com ênfase na segurança do paciente, na efetividade clínica e na integralidade do cuidado, assegurando atendimento específico, individualizado e humanizado.

O Plano enfatiza a importância de uma abordagem sistemática e planejada, estruturada a partir de um conjunto organizado de ações, princípios e métodos voltados ao alcance de resultados concretos e mensuráveis. Dessa forma, as decisões e intervenções deixam de ser meramente reativas, passando a ser fundamentadas em planejamento estratégico, análise técnica e monitoramento contínuo, com o intuito não apenas de atender à demanda reprimida, mas também de promover o aprimoramento permanente da linha de cuidado cardiovascular no Município.

A Fundação Leonor Camargo de Barros reafirma, por meio desta proposta, seu compromisso com a dignidade humana, considerando a pessoa em sua integralidade e não apenas sob a ótica do diagnóstico. O objetivo geral é estruturar uma rede complementar de serviços em cardiologia invasiva capaz de responder de forma eficaz às necessidades da população, assegurando um atendimento humanizado, seguro e de excelência. A redução significativa das filas de espera para cateterismo e do tempo de acesso ao diagnóstico especializado contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento da atenção à saúde dos cidadãos de Indaiatuba.

4.1. Objetivos específicos

1. **Reduzir o tempo de espera** para a realização de procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, especialmente cateterismos, assegurando acesso oportuno ao diagnóstico e à definição precoce da conduta terapêutica.
2. **Ampliar temporariamente a capacidade assistencial** do Hospital Augusto de Oliveira Camargo para a execução de procedimentos cardiovasculares invasivos, por meio da reorganização de agendas, fluxos e equipes especializadas.
3. **Aprimorar a segurança do paciente**, garantindo a adequação dos fluxos assistenciais, da infraestrutura física e tecnológica e da composição das equipes multiprofissionais envolvidas nos atendimentos.
4. **Contribuir para a redução de complicações clínicas** decorrentes do atraso diagnóstico, promovendo intervenções precoces e diminuindo a incidência de atendimentos de urgência e de agravamentos evitáveis.
5. **Fortalecer a integração entre a rede municipal de saúde e os serviços hospitalares especializados**, assegurando a continuidade do cuidado, a comunicação

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

efetiva entre os pontos de atenção e a maior resolutividade do sistema.

6. **Promover a humanização do atendimento**, assegurando que os usuários do SUS sejam acolhidos de forma integral, com respeito à dignidade humana e atenção às suas necessidades individuais.

5. Projeto:

Este projeto visa promover a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Indaiatuba/SP. Para isso, será implementada uma abordagem integrada que abrange desde o acolhimento até o diagnóstico e o tratamento precoces das doenças, evitando o agravamento das condições de saúde dos pacientes.

O foco principal está na redução das filas de espera e do tempo que os pacientes aguardam pelos atendimentos. As partes envolvidas buscam garantir a universalização da assistência, assegurando que todos os pacientes tenham acesso a cuidados de saúde adequados e de qualidade.

Adicionalmente, o projeto enfatiza a importância da sistemática de referência e contrarreferência do SUS, garantindo que os pacientes sejam encaminhados adequadamente para os serviços de saúde necessários, respeitando o sistema regulador quando pertinente.

Assim, o projeto não apenas atenderá às demandas emergentes, mas também contribuirá para o aprimoramento contínuo do atendimento, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população. Portanto, o projeto estabelecerá uma rede de serviços complementares que atenda de forma eficaz às necessidades de saúde da comunidade, garantindo um atendimento humanizado e de excelência, com uma redução significativa das filas de espera e do tempo de espera dos pacientes, melhorando, assim, a qualidade de vida dos cidadãos de Indaiatuba.

5.1 Metas:

A proposição deste projeto tem como finalidade enfrentar a demanda reprimida por procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, especialmente cateterismo, no Município de Indaiatuba/SP, reduzindo as filas de espera e garantindo acesso oportuno ao diagnóstico especializado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Plano de Trabalho visa qualificar a linha de cuidado em cardiologia, por meio de uma abordagem integrada que contempla desde o acolhimento até o diagnóstico e a definição terapêutica precoces, evitando o agravamento das condições clínicas dos pacientes e reduzindo o risco de eventos cardiovasculares adversos.

5.1.1. Redução das Filas de Espera

- **Diminuir o tempo de espera** para a realização de **procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular**, especialmente cateterismo, sendo aproximadamente **08 pacientes mês**;
- **Garantir que os pacientes** sejam atendidos conforme **critérios de priorização**

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

clínica e classificação de risco, respeitando os fluxos e protocolos do SUS;

- **Reduzir o impacto da demanda reprimida** sobre os serviços de urgência e emergência, promovendo diagnóstico precoce e maior resolutividade assistencial.

5.1.2. Aumento da Capacidade de Atendimento

- **Ampliar temporariamente a capacidade operacional** do Hospital Augusto de Oliveira Camargo para a realização de procedimentos invasivos cardiovasculares;
- **Aumentar o número de procedimentos realizados** por meio da organização de agendas extraordinárias e da mobilização de equipes especializadas;
- **Implementar fluxo contínuo de atendimentos**, permitindo a execução regular de cateterismos diagnósticos ao longo do período de vigência do projeto.

5.1.3. Integração dos Serviços

- **Estabelecer e fortalecer a sistemática de referência e contrarreferência**, assegurando que os pacientes sejam encaminhados de forma adequada entre a Atenção Básica, a regulação municipal e o serviço hospitalar especializado;
- **Garantir a continuidade do cuidado**, desde a solicitação do exame até o acompanhamento pós-procedimento.

Para atingir essas metas, o projeto incluirá:

5.1.4. Ampliação do Atendimento

- **Investimento na ampliação temporária da capacidade assistencial**, com contratação de serviços especializados e mobilização de recursos humanos, assegurando a realização de **procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular** no período definido para execução do mutirão;

5.1.5. Aprimoramento da Linha de Cuidado Cardiovascular

- **Fortalecimento da estrutura assistencial** do Hospital Augusto de Oliveira Camargo para atendimento aos pacientes cardiológicos, garantindo **maior segurança, agilidade e qualidade técnica** nos procedimentos realizados;
- **Padronização de fluxos assistenciais**, contemplando pré-procedimento, procedimento e pós-procedimento, com foco na segurança do paciente.

5.1.6. Sustentabilidade Financeira

- A viabilidade financeira da proposta foi criteriosamente analisada, considerando a demanda projetada e os recursos disponíveis. A expectativa é de que a iniciativa seja tecnicamente viável e financeiramente sustentável, permitindo ao Hospital Augusto de Oliveira Camargo cumprir seu compromisso institucional com eficiência e responsabilidade.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

Com essas ações, o projeto busca não apenas responder à demanda reprimida por cateterismo em Indaiatuba, mas também promover uma mudança estrutural na qualidade do cuidado cardiovascular, garantindo que os princípios constitucionais do SUS — universalidade, integralidade e equidade — sejam efetivamente implementados na prática assistencial.

5.2 Execução:

Os pacientes serão selecionados a partir da **fila regulada do sistema municipal**, observando critérios clínicos de prioridade, estratificação de risco e indicação médica, em consonância com os protocolos do SUS. A programação dos atendimentos contemplará **agendas extraordinárias**, permitindo o aumento do número de procedimentos realizados no período de execução do projeto, com foco na **redução da demanda reprimida**.

A linha de cuidado será estruturada de forma integrada, compreendendo:

- ✓ A demanda será atendida de acordo com a fila de espera do Sistema de Informação - SALUS, considerando a prioridade e a característica clínica de cada paciente.
- ✓ O agendamento ocorrerá através da Central de Regulação municipal, que será responsável por monitorar continuamente a lista de espera, garantir a atualização dos dados clínicos dos pacientes e atuar como ponto de contato entre os serviços de saúde. Além disso, deverá trabalhar na coordenação e priorização dos casos, acompanhar as liberações de vagas e buscar soluções para eventuais obstáculos, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário no menor tempo possível.
- ✓ O atendimento incluirá infraestrutura e recursos humanos.
- ✓ Os insumos e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços ficarão a cargo do prestador de serviço.
- ✓ O cronograma será elaborado com base na disponibilidade do prestador de serviço, em conjunto com a gestão da Central de Regulação, e deverá respeitar a quantidade mínima estipulada.
- ✓ O período de execução do projeto será de 05/01/2026 a 31/12/2026, ou até a utilização da quantidade contratada.
- ✓ Estima-se o atendimento de aproximadamente 08 pacientes por mês. Conforme os achados angiográficos e a avaliação clínica realizada durante o procedimento, o cateterismo diagnóstico poderá evoluir para intervenção terapêutica, com a realização de angioplastia coronariana e implante de stent, quando indicado.
- ✓ Em caso de imprevistos que causem atrasos no cronograma, o período de execução dos serviços será estendido até a finalização da quantidade contratada.

5.3 Plano de aplicação dos recursos:

O valor proposto para a implementação dessas iniciativas é de **R$ 621.819,84** (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), a ser **repassado conforme a produção efetivamente realizada**, respeitando-se o **limite de atendimento previsto neste Plano de Trabalho**.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

A implementação deste Plano de Trabalho é fundamental para assegurar que a população de Indaiatuba tenha acesso a **serviços de saúde de qualidade**, promovendo a **equidade no atendimento** e contribuindo para o **bem-estar coletivo**, com especial atenção às **crianças e aos grupos em situação de maior vulnerabilidade**.

Os **agendamentos terão início em janeiro de 2026** e estão programados para um período de **12 (doze) meses**, ou até a **execução integral do saldo contratado**, o que ocorrer primeiro. Durante esse período, será realizado **monitoramento contínuo da execução dos serviços**, com acompanhamento da **gestão financeira** por representante designado da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Abaixo segue planilha detalhada;

PROCEDIMENTOS/ EXAME E CONSULTAS	QUANTIDADE CONTRATADA	Valor de referência - contratação através
CATETERISMO	96	R$ 1.282,60
ANGIOPLASTIA		R$ 4.977,29
STENT		R$ 1.500,00

Estima-se o atendimento de aproximadamente 08 pacientes por mês. Conforme os achados angiográficos e a avaliação clínica realizada durante o procedimento, o cateterismo diagnóstico poderá evoluir para intervenção terapêutica, com a realização de angioplastia coronariana e implante de stent, quando indicado.

A contratação prevista para este projeto contempla a disponibilização de estrutura física adequada, a alocação de recursos humanos qualificados e a aquisição dos equipamentos e insumos necessários à execução dos atendimentos. Adicionalmente, será imprescindível assegurar a capacitação contínua das equipes, a manutenção periódica dos equipamentos e a implementação de protocolos de qualidade e segurança, visando à excelência assistencial e à satisfação dos usuários.

6. Considerações finais:

O presente Plano de Trabalho representa um esforço estratégico para atender às crescentes demandas de saúde da população de Indaiatuba, com foco na ampliação do acesso aos procedimentos invasivos de diagnóstico cardiovascular, especialmente o cateterismo, como medida fundamental para a qualificação da assistência em cardiologia. A Secretaria Municipal de Saúde reafirma, por meio desta iniciativa, seu compromisso com a garantia do acesso oportuno aos serviços especializados, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

A execução deste projeto, que envolve a ampliação temporária da capacidade operacional e a mobilização de serviços especializados, constitui um passo decisivo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao garantir acesso mais rápido e eficiente a procedimentos essenciais, como o cateterismo diagnóstico, promove-se a detecção precoce de doenças cardiovasculares, contribuindo para a redução de complicações, internações evitáveis e eventos adversos, além de favorecer maior autonomia e bem-estar aos pacientes.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.

As metas estabelecidas — que incluem a redução das filas de espera, o aumento da capacidade de atendimento e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde — refletem um compromisso sólido com a universalização da assistência, a integralidade do cuidado e a humanização do atendimento. É fundamental o engajamento de todos os atores envolvidos para que tais objetivos sejam alcançados, assegurando que cada paciente receba atenção adequada, dentro de prazos compatíveis com sua condição clínica.

O Plano também contempla uma gestão responsável e sustentável dos recursos, com acompanhamento sistemático da execução das ações e do cumprimento das metas pactuadas. A previsão orçamentária foi estruturada de modo a garantir a viabilidade financeira da proposta, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde e as instituições parceiras honrem seu compromisso com a excelência da assistência prestada à população.

Por fim, reafirma-se a importância da cooperação interinstitucional e da manutenção do diálogo permanente entre os entes envolvidos, como condição essencial para o enfrentamento eficaz dos desafios da saúde pública. Acredita-se que a implementação deste projeto resultará em benefícios concretos e duradouros, não apenas na redução das filas e na ampliação do acesso ao diagnóstico cardiovascular, mas também na consolidação de um sistema de saúde mais resolutivo, seguro e eficiente para todos os cidadãos de Indaiatuba. Com o comprometimento coletivo, este Plano de Trabalho se transformará em uma realidade capaz de promover avanços significativos na saúde e no bem-estar da população.

Ronaldo José Garcia
Diretor – HAOC

Anexo II - Resolução Nº 47/25 do Conselho Municipal de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 18 DE DEZEMBRO 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua décima primeira reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: aprovar o cateterismo ambulatorial no valor de R$ 621.819,84 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). A serem realizados 96 procedimentos no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Indaiatuba, 18 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Goitardi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Heloísa Salatino
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 478D-955D-3AA9-AC80.